

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Projeto de Lei 136/2023 - Vereador ACADEMIA AO AR LIVRE DANILO A Livio Cerione, Bairro Vila Aparecida.	Julio Ataíde ALMEIDA G	e - Dispõe sobre denominação GOLOB instalada na Praça Tito
APRESENTADO EM PLEI	NÁRIO. , ,	: 13,07,23
RETIRADO DE PAUTA EN	л	· · · · :
COMISSÕES		
HRLD	RELATOR:	Marinero DATA: 18,07,23
	RELATOR:_	DATA:
	•	DATA:/
Discussão e Votação Única:		## SO ###
Sancionada pelo Prefeito em:		1 Publicada em: <u>15 08 73</u>
OBSERVAÇÕES		



az

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Danilo Almeida Golob. filho de Maria Rosalina de Almeida Golob e Jonas Golob, é o filho mais novo do casal, tendo por irmãos Rogério Almeida Golob (em memória), Sandro Almeida Golob, Saulo Almeida Golob. Danilo nasceu no dia 06 de agosto do ano de 1980, foi muito bajulado pelos irmãos, os quais lhe ensinaram muitas coisas no decorrer da vida Danilo morava com a família na Vila Aparecida, mais precisamente na Praça Tito Lívio Cerione, estudou na Escola Nicota Soares, onde fez muitos amigos e amigas, logo após foi estudar na Escola Técnica Estadual Dr Demétrio Azevedo Junior, mais conhecida como Minas e se formou no curso de Eletrotécnica, era muito querido por todos pois era uma pessoa muito alegre, divertida e parceiro dos amigos. Danilo sofreu um acidente de moto na Rodovia Pedro Rodrigues Garcia quando retornava de Itaberá, ficou por alguns dias no hospital e, infelizmente, aos 19 anos de idade, veio a óbito no dia 04 de fevereiro de 1999, deixando um vazio muito grande na família Golob. Pelo exposto conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.



Câmara Municipal de Itapeva Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0136/2023

Autoria: Julio Ataíde

Dispõe sobre denominação ACADEMIA AO AR LIVRE DANILO ALMEIDA GOLOB instalada na Praça Tito Livio Cerione, Bairro Vila Aparecida.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º - Passa a denominar-se ACADEMIA AO AR LIVRE DANILO ALMEIDA GOLOB, instala na Praça Tito Livio Cerione, Bairro Vila Aparecida.

Art. 2 ° - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 12 de julho de 2023.

JULIO ATÁÍDE VEREADOR - PP



thy

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00120/2023

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 136/2023

Ementa: Dispõe sobre denominação ACADEMIA AO AR LIVRE DANILO ALMEIDA

GOLOB instalada na Praça Tito Livio Cerione, Bairro Vila Aparecida

Autor: Julio Cesar Costa Almeida

Relator: Mario Augusto de Souza Nishiyama

PARECER

- 1. Vistos;
- 2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
- 3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 18 de julho de 2023.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA

MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI

MEMBRO

LAERCIO LOPES

MEMBRO

VALDINEI PINHEIRO VASCO





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 92/2023 PROJETO DE LEI 0136/2023

Dispõe sobre denominação Academia ao Ar Livre Danilo Almeida Golob, localizada na Praça Tito Livio Cerione, Vila Aparecida.

Art. 1º Passa a denominar-se ACADEMIA AO AR LIVRE DANILO ALMEIDA GOLOB, localizada na Praça Tito Livio Cerione, Vila Aparecida.

Art. 2 º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 01 de agosto de 2023.

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

OFÍCIO 372/2023

Itapeva, 1 de agosto de 2023.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 48ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
90/2023	115/2023	Lucinha Woolck	Dispõe sobre denominação da praça e espaço de lazer Guilherme Kauan de Oliveira Rosa, no Jardim Bonfiglioli.
91/2023	126/2023	Marinho Nishiyama	Dispõe sobre a obrigatoriedade da exposição da justificativa nos decretos de abertura de créditos suplementares e especiais editados pelo Executivo e dá outras providências.
92/2023	136/2023	Julio Ataíde	Dispõe sobre denominação ACADEMIA AO AR LIVRE DANILO ALMEIDA GOLOB instalada na Praça Tito Livio Cerione, Bairro Vila Aparecida.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PRESIDENTE

Ilmo. Senhor

Mário Sérgio Tassinari

DD. Prefeito

Prefeitura Municipal de Itapeva

PODER EXECUTIVO

Termo de Homologação

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **Mário Sérgio Tassinari**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itapeva, com base no artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2023, Processo nº 6.117/2023, o qual versa sobre **Aquisição de medicamentos para saúde mental**, processado pelo Pregoeiro desta municipalidade, **Sr. Paulo Ricardo Rodrigues dos Santos**, designado pela Portaria nº 9.049/2023.

ADJUDICAR o objeto do certame em favor da(s) empresa(s):

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 23.228.076/0001-74 , itens 3 e 27, no valor total de R\$ 37.019,40 (trinta e sete mil e dezenove reais e quarenta centavos).

RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 29.196.670/0001-07, itens 4, 14, 16, 17 e 23, no valor total de R\$ 56.973,50 (cinquenta e seis mil e novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

DF MEDICAL LTDA, CNPJ n° 44.656.846/0001-50, itens 5, 8, 24, 26, 28, 29 e 30, no valor total de R\$ 82.110,00 (oitenta e dois mil e cento e dez reais).

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.893.919/0001-15, item 6, no valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e guinhentos reais).

EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.340.103/0001-88 , item 7, no valor total de R\$ 37.260,00 (trinta e sete mil e duzentos e sessenta reais).

CIRURGICA PARANAVAI LTDA, CNPJ n° 30.766.874/0001-15, item 9, no valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, item 10, no valor total de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

INPHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.607.262/0001-21, itens 12 e 31, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n^{o} 26.089.337/0001-00, item 13, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, item 15, no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.324.795/0001-42, itens 18, 20, 21 e 34, no valor total de R\$ 129.165,20 (cento e vinte e nove mil e cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ n^{o} 09.182.725/0001-12, item 19, no valor total de R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais).

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ nº 23.720.752/0001-22, itens 35, 36 e 37, no valor total de R\$ 145.010,00 (cento e quarenta e cinco mil e dez reais).

REVOGAR os itens: 1, 2, 11, 22, 25, 32 e 33 por terem

sido considerados fracassados.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 14 de agosto de 2023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

Termo de Homologação

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **Mário Sérgio Tassinari**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itapeva, com base no artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2023, Processo nº 4.075/2023, o qual versa sobre **Serviço de Manutenção Mecânica de Veículos Leves**, processado pelo Pregoeiro desta municipalidade, Sr. **Rafael Ferreira Rodrigues**, designado pela Portaria nº 9.041/2023.

ADJUDICAR o objeto do certame em favor da empresa: **EDINILSON EVANDRO TEIXEIRA**, CNPJ n^{ϱ} 42.145.844/0001-70, Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 1.948.279,09 (um milhão novecentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e nove centavos).

Prefeitura Municipal de Itapeva, 09 de Agosto de 2023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 4.901, DE 08 DE AGOSTO DE 2.023

DISPÕE sobre denominação da praça e espaço de laser Guilherme Kauan de Oliveira Rosa, no Jardim Bonfiglioli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça e Espaço de Laser Guilherme Kauan de Oliveira Rosa, localizada na Rua Alaor Francisco Ferreira, Jardim Bonfiglioli.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 08 de agosto de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI Prefeito Municipal RODRIGO TASSINARI Procurador-Geral do Município

LEI N.º 4.902, DE 08 DE AGOSTO DE 2.023

DISPÕE sobre denominação Academia ao Ar Livre Danilo Almeida Golob, localizada na Praça Tito Livio Cerione, Vila Aparecida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ACADEMIA AO AR LIVRE

T+4

/ Iciqu Icinu) 10 de agosto 10

DANILO ALMEIDA GOLOB, localizada na Praça Tito Livio Cerione, Vila Aparecida.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 08 de agosto de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI Prefeito Municipal RODRIGO TASSINARI Procurador-Geral do Município

ATO N.º 958/2023

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 4.713, de 06 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do Processo n.º 14.814/2023.

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de Agosto de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 09 de Agosto de 2023. MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

ANEXO

	PROGRAM	A DE TRABAL	HO - ACRÉSO	OMI		MODIFICAC	ÃO FONTES D	E RECUR	SOS	
	ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO	FONTE	COD.	VALOR
							DESPESA		APLI	
	07.01.00	10.302	1001	2365	Manutenção dos	5558	4.4.90.52.00	08	310	0,01
					serviços de				0000	
					média e alta					
					complexidade					
	TOTAL AC	RÉSCIMO								0,01
PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS						
	ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO	FONTE	COD.	VALOR
							DESPESA		APLI	
	07.01.00	10.302	1001	2365	Manutenção dos	5557	4.4.90.52.00	02	300	- 0.01
					serviços de				0193	
					média e alta					
					complexidade					
	TOTAL AC	RÉSCIMO								- 0,01

ATO N.º 957/2023

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

enter without the rise run ,

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 4.713, de 06 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do Processo n.º 14.814/2023.

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de Agosto de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 09 de agosto de 2023. MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMI	10	MODIFICAÇ	ÃO FONTES D	E RECUR	sos	
ORGÃO FUNCIONAL PROGRAMA AC	ÇÃO PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO	FONTE	COD.	VALOR
			DESPESA		APLI	
07.01.00 10.301 1001 23	364 Manutenção dos	5556	4.4.90.52.00	02	300	0,01
	serviços de				0192	
	atenção básica					
07.01.00 10.302 1001 23	365 Manutenção dos	5555	3.3.90.39.00	02	300	0.01
	serviços de				0191	
	média e alta					
	complexidade	Marketter)		71961	Appropriate to	
07.01.00 10.302 1001 23	365 Manutenção dos	5557	4.4.90.52.00	02	300	0.01
	serviços de				0193	
	média e alta					
	complexidade					
TOTAL ACRÉSCIMO						0,03
PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO	(MODIFICAC	ÇÃO FONTES D	E RECUR	SOS	
PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO ORGÃO FUNCIONAL PROGRAMA AG		MODIFICA(DESPESA	ÇÃO FONTES D GRUPO	E RECUR FONTE		VALOR
			in the same of the			VALOR
ORGÃO FUNCIONAL PROGRAMA A			GRUPO	FONTE	COD.	VALOR - 0,01
ORGÃO FUNCIONAL PROGRAMA A	ÇÃO PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	
ORGÃO FUNCIONAL PROGRAMA A	ÇÃO PROGRAMAÇÃO 364 Manutenção dos	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI 300	
ORGÃO FUNCIONAL PROGRAMA AI 07.01.00 10.301 1001 2:	ÇÃO PROGRAMAÇÃO 364 Manutenção dos serviços de	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI 300	
ORGÃO FUNCIONAL PROGRAMA AI 07.01.00 10.301 1001 23	ÇÃO PROGRAMAÇÃO 364 Manutenção dos serviços de atenção básica	DESPESA 5475	GRUPO DESPESA 4.4.90.52.00	FONTE	COD. APLI 300 0173	- 0,01
ORGÃO FUNCIONAL PROGRAMA AI 07.01.00 10.301 1001 23	ÇÃO PROGRAMAÇÃO 364 Manutenção dos serviços de atenção básica 365 Manutenção dos	DESPESA 5475	GRUPO DESPESA 4.4.90.52.00	FONTE	COD. APLI 300 0173	- 0,01
ORGÃO FUNCIONAL PROGRAMA A 07.01.00 10.301 1001 23 07.01.00 10.302 1001 23	ÇÃO PROGRAMAÇÃO 364 Manutenção dos serviços de atenção básica 365 Manutenção dos serviços de média e alta complexidade	DESPESA 5475 149	GRUPO DESPESA 4.4.90.52.00 3.3.90.39.00	92 01	COD. APLI 300 0173 302 0000	- 0,01 - 0,01
ORGÃO FUNCIONAL PROGRAMA A 07.01.00 10.301 1001 23 07.01.00 10.302 1001 23	CÃO PROGRAMAÇÃO 364 Manutenção dos serviços de atenção básica 365 Manutenção dos serviços de média e alta complexidade 365 Manutenção dos	DESPESA 5475	GRUPO DESPESA 4.4.90.52.00	92 01	COD. APLI 300 0173 302 0000	- 0,01
ORGÃO FUNCIONAL PROGRAMA A 07.01.00 10.301 1001 23 07.01.00 10.302 1001 23	CÃO PROGRAMAÇÃO 364 Manutenção dos serviços de atenção básica 365 Manutenção dos serviços de média e alta complexidade 365 Manutenção dos serviços de serviços de médios estra complexidade	DESPESA 5475 149	GRUPO DESPESA 4.4.90.52.00 3.3.90.39.00	92 01	COD. APLI 300 0173 302 0000	- 0,01 - 0,01
ORGÃO FUNCIONAL PROGRAMA A 07.01.00 10.301 1001 23 07.01.00 10.302 1001 23	CÃO PROGRAMAÇÃO 364 Manutenção dos serviços de atenção básica 365 Manutenção dos serviços de média e alta complexidade 365 Manutenção dos serviços de média e alta	DESPESA 5475 149	GRUPO DESPESA 4.4.90.52.00 3.3.90.39.00	92 01	COD. APLI 300 0173 302 0000	- 0,01 - 0,01
ORGÃO FUNCIONAL PROGRAMA A 07.01.00 10.301 1001 23 07.01.00 10.302 1001 23	CÃO PROGRAMAÇÃO 364 Manutenção dos serviços de atenção básica 365 Manutenção dos serviços de média e alta complexidade 365 Manutenção dos serviços de serviços de médios estra complexidade	DESPESA 5475 149	GRUPO DESPESA 4.4.90.52.00 3.3.90.39.00	92 01	COD. APLI 300 0173 302 0000	- 0,01 - 0,01

DECRETO № 13.311, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE sobre a regulamentação do valor mínimo para ajuizamento de execução fiscal dos créditos tributários inscritos em dívida ativa.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 197 da Lei 1.102/1997, que possibilita à Fazenda Pública Municipal dispensar a execução dos créditos tributários abaixo de um salário mínimo.

CONSIDERANDO que o acatamento da opção conferida pela Lei acima está causando notório prejuízo aos cofres públicos municipais.

CONSIDERANDO que o acatamento da opção conferida pela Lei acima está causando notório prejuízo aos cofres públicos municipais.

CONSIDERANDO que o artigo 173, do Código Tributário Nacional, diz que o direito da fazenda pública constituir o crédito tributário extingue-se após 05 anos;

CONSIDERANDO, por fim, o prazo exíguo para execução dos créditos tributários e a necessidade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro dos cofres públicos.



As 3

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 136/2023**, que "*Dispõe sobre denominação ACADEMIA AO AR LIVRE DANILO ALMEIDA GOLOB instalada na Praça Tito Livio Cerione, Bairro Vila Aparecida*", foi aprovado em 1ª votação na 45ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de julho de 2023, e, em 2ª votação na 48ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31 de julho de 2023.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 16 de agosto de 2023.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA

Oficial Administrativo